

Ofício nº 003/2019

Em 28 de janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Lacerda Brasileiro**  
Prefeito do Município de Foz do Iguaçu - Paraná

**Com cópia para:**

Excelentíssimo Senhor  
**Ivan Licon Oeda**  
Secretário de Obras do Município de Foz do Iguaçu - Paraná

**Ref.: Solicitação do relatório de entrega de obra do CAPS II, contrato número 069/2018**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
O Observatório Social de Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatutos sociais registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009. Tendo como Presidente Interina a Sra. Leonor Venson de Souza, eleita conforme Ata de Assembléia Geral Ordinária protocolizado sob nº 0011614 no registro civil de pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

*No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.*

*Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.*

**1. Do pedido**

Considerando a previsão do edital da Concorrência nº 003/2017, que no parágrafo 22 **“FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO”** estabelece:

*22.7 Assim que a execução do(s) serviço(s) tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório, o qual será o único comprovante da execução do(s) serviços(s), e será assinado pela fiscalização;*

*22.8 Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido ao recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.*

E considerando que a mesma disposição é contida no contrato 069/2018 assinado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e a empresa ganhadora do certame, a Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, vimos através deste ofício solicitar cópia do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO do CAPS II.

**Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.**

Atenciosamente,

---

Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- **Presidente:** Leonor Venson de Souza;
- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** Giuliano Inzis;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Cristiane Valeska Fotiadis Henriques Mafalda;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Mário Espedito Ostrovski;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Jaime Nelson Nascimento;

#### **CONSELHO FISCAL**

- Elizabeth Arrais de Oliveira Soares;
- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- **Suplente:** Nita Busanello;